Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 1 Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 19-Mar-2012-16:08-002729-1/1

Exmo. Sr.
**Osmar Braun Sobrinho**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 49 /2012**

**Denomina via pública de "Ademar Cantu".**

**Art. 1º** Fica denominada de "Ademar Cantu", via pública situada no Parque Industrial Planalto no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco.

**Parágrafo único**. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrários, revogadas.

Pato Branco, 19 de Março de 2012.

**PROPONENTES:**

**Vilmar Maccari**
Vereador – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 19-Mar-2012-16:08-012278-2/6

APRESENTAÇÃO.

## JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Cantu, através da denominação de uma via pública situada no Parque Industrial Planalto, Bairro Planalto, com o nome do Ademar Cantu.

A presente denominação homenageia um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

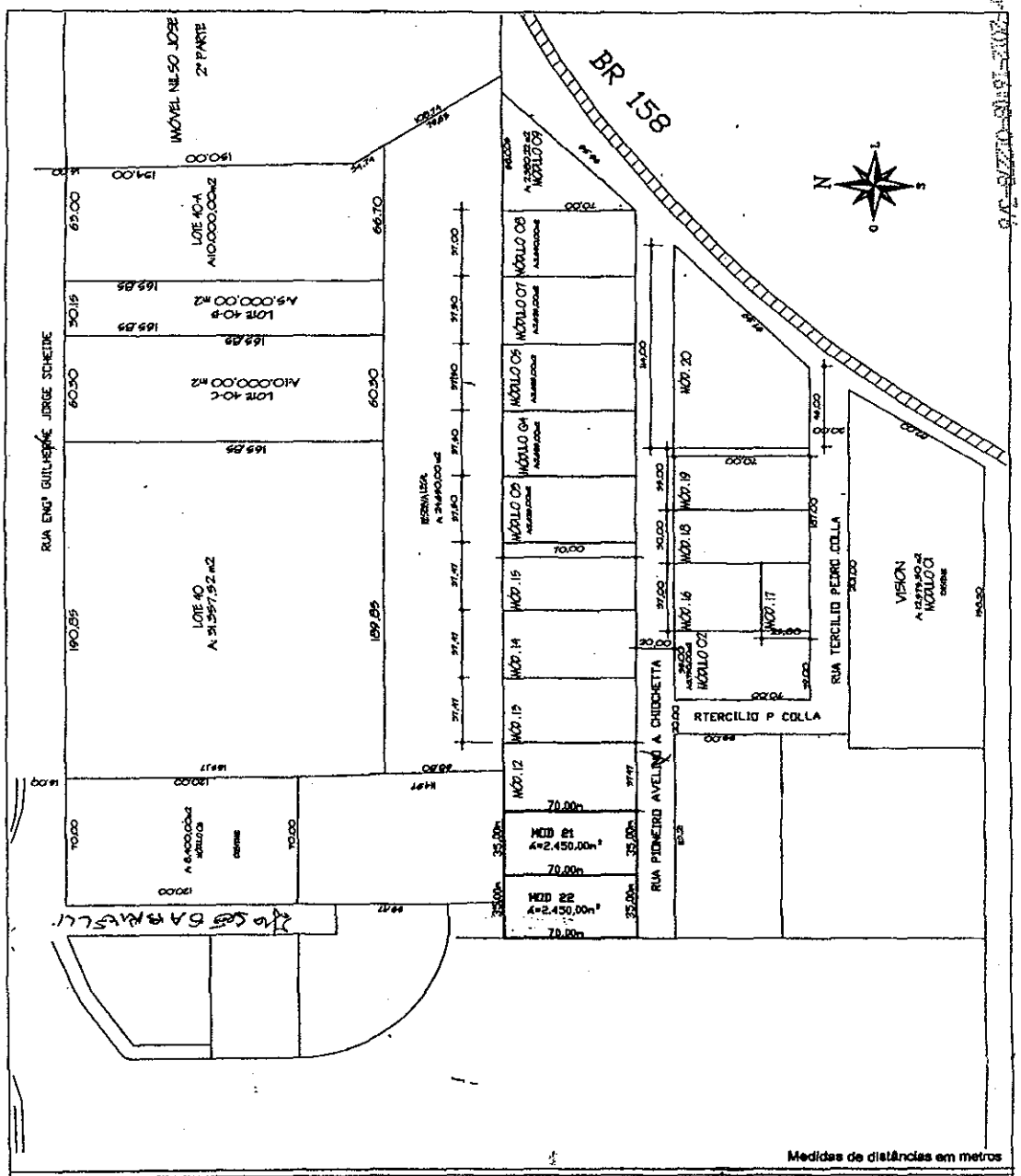
**Observação:** O mapa de desmembramento do Parque Industrial Planalto da área consta duas vias com o nome de Tercílio Pedro Colla (anexo). A denominação, conforme o IPPUPB, não está amparada por Lei, pois, foi denominada de forma provisória. Ressalta-se que o pioneiro Tercílio Pedro Colla já é homenageado com nomenclatura da via pública de acesso que interliga a Avenida Elisa Rosa Colla Padoan à Rua Benjamin Borges dos Santos conforme a Lei nº 1.541/96. Assim, o projeto leva à legalidade e a denominação da via pública. A proposição homenageia mais um pioneiro de Pato Branco, "Ademar Cantu".

Pato Branco, 19 de março de 2012.

**Vilmar Maccari**
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 19-Mar-2012 - 16:10:02




Medidas de distâncias em metros

COMPLETA Serviços e Projetos Ltda
Rua Tocantins, 2396, Sala 13
Pato Branco - PR
Fones (0XX46) 3025-7347 9912-7347

## PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

| | | |
|---|---|---|
| DENOMINAÇÃO | DESMEMBRAMENTO: MÓD 21 E MÓD 22 | ÁREA: MÓD.21 = 2.450,00 m² MÓD.22 = 2.450,00 m² |
| PROPRIETÁRIO | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | ESCALA 1 : 3000 |
| LOCAL | RUA PIONEIRO AVELINO A CHIOQUETTA - PATO BRANCO / PR | DATA 22 / 08 / 11 |

RESP. TÉC.: ENGº CIVIL JAIRO TROMBETTA CREA PR-20.250/D

Jairo Trombetta
Eng. Civil. - CREA PR 202[illegible]

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 19-Mar-2012-16:09-012276-4/6

# LEI Nº 1541/1996

**DATA:** 23 de dezembro de 1996.
**SÚMULA:** Denomina via pública de **"Pioneiro Tercílio Pedro Colla".**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de "RUA PIONEIRO TERCÍLIO PEDRO COLLA" a via de acesso que interliga a Avenida Elisa Rosa Colla Padoan à Rua Benjamin Borges dos Santos.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal emplacará referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, assim que a mesma tenha seu traçado definitivamente aberto.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador ORADI FRANCISCO CALDATTO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de dezembro de 1996.

**Delvino Longhi**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Mar-2012-16:09-01278-5/6

# HISTÓRICO DE VIDA ADEMAR CANTU



Natural de Pato Branco, Ademar Cantú, nasceu em 16 de abril de 1954. Filho dos pioneiros Ivo e Amélia Cantú, Ademar integrava uma família de seis irmãos.

. Com uma infância repleta de amigos, Ademar e os irmãos de distraíam com as brincadeiras da época, principalmente com o futebol.

Sempre focado aos estudos, estudou no Colégio das Irmãs Vicentinas seus primeiros anos de formação e posteriormente completou sua formação no Colégio Estadual, onde cursou o Científico.

Curioso e sempre querendo saber o motivo das formações, Ademar saiu de Pato Branco para cursar Geologia em São Leopoldo no Rio Grande do Sul, ao retornar a sua cidade, preferiu atender um outro desejo que sempre o acompanhou o de ser vendedor. O que segundo os amigos e familiares era uma de suas características natas.

Neste segmento atuou por diversos anos no ramo de revenda de veículos como empresário atuando com as franquias Ford, Fiat e Mitsubishi, e também ingressou no ramo da pecuária onde se dedicou à criação de gado Tabapuã destinado à reprodução.

No anos de 1972, Ademar conheceu Margaret Formighieri, com quem casou-se e teve dois filhos, Bruno e Rafael Formighieri Cantú.

Pai sempre dedicado e presente na formação dos filhos, Ademar fazia questão de estar todos os fins de semanas próximos de seus filhos gêmeos, fosse à sua chácara ou no alagado todos os finais de semana na temporada de verão, onde gostava de reunir os amigos para horas agradáveis de conversa e muita descontração.

Membro ativo desde a fundação da Sociedade Rural de Pato Branco, Ademar sempre esteve presente nas atividades da entidade, angariando verbas para a consolidação, em leilões e jantares festivos, sempre esbanjando alegria.

Outra paixão de Ademar, o esporte amador sempre esteve muito presente em sua vida, principalmente o "futebol de cancha", hoje conhecido como futebol de salão ou futsal. Por diversos anos Ademar compôs a equipe que representou Pato Branco em todo o Estado, e esteve presente como goleiro na conquista do Campeonato Paranaense de Futsal conquistado pelo Grêmio Industrial Patobranquense.

Mesmo após ter abandonado a prática esportiva, nunca abandonou seu amor pelas atividades esportivas, sempre presente nos jogos do time em casa, Ademar era um entusiasta e sonhava com as grandes conquistas do time Patobranquense.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Protocolo Geral -13-Mar-2012-16:00:00278-676
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

**CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL**

*Abegail Vieira Samara* — Titular
*Denise Cristina Vieira Samara Silva* — Escrevente Juramentada
*Jaqueline Samara* — Substituta

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

# CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

## ADEMAR CANTÚ

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00037 020 0014328 51

| Sexo | Cor | Estado civil e idade |
|---|---|---|
| Masculino | Branca | Casado, 56 anos •• |

| Naturalidade | Documento de identificação | Eleitor |
|---|---|---|
| Pato Branco-PR •• | 1.006.580 SSP/PR •• | Sim |

Filiação e residência
**IVO CANTÚ** e **AMÉLIA BISCARO CANTÚ**, residente e domiciliado Rua Goianases, 389, Centro, em Pato Branco-PR ••

| Data e hora do falecimento | Dia | Mês | Ano |
|---|---|---|---|
| Vinte e quatro de janeiro de dois mil e onze, às 20h 45min •• | 24 | 01 | 2011 |

Local do falecimento
Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Falência de Múltiplos Orgãos, Hepatite Aguda Fulminante, Neoplasia Maligna de Reto, Hemorragie Cerebral ••

| Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) | Declarante |
|---|---|
| Cemitério Paroquial desta cidade •• | Shirlei Margarida Haas •• |

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Carlos Ely Dezanetti, CRM nº 18480 ••

Observações / Averbações
Nascido em 16 de abril de 1954. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Margaret Formighieri Cantú e 2 (dois) filhos, Bruno Formighieri Cantú 19 anos, Rafael Formighieri Cantú 19 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013801743-3, CPF/MF nº 266.181.840-53, Certidão de Casamento Nº 4187, Folhas 464, Livro B-12, lavrada neste Oficio ••

Nome do Ofício
*CARTÓRIO VIEIRA*

Oficial Registrador
*Abegail Vieira Samara*

Município e Comarca / UF
*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*

Endereço
*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 25 de janeiro de 2011.

Raquel Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
LUGAR REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DPC16298

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-2030
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 49/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Parque Industrial Planalto, no Bairro Planalto, de **"Ademar Cantu".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 28 de março de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

# Comissão Justiça e Redação
# Parecer ao Projeto de Lei nº 49/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 49/2012**, de 19 de março de 2012 – Denomina via pública de **"Ademar Cantu"**, de autoria do vereador Vilmar Maccari.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria contempla os preceitos legais estando apta a seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis, motivo pelo qual após análise a Comissão de Justiça e Redação optou por exarar **PARECER FAVORAVEL** à sua aprovação.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 03 de abril de 2012.

**Claudemir Zanco (PSD)** – Presidente/Relator

**Laurindo Cesa (PSDB)**
Membro

**William C.P. Machado (PMDB)**
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 49/2012

Denomina via pública de "Ademar Cantu".

**Art. 1º** Fica denominada de "Ademar Cantu", via pública situada no Parque Industrial Planalto no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco.

**Parágrafo único**. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 49/2012, de autoria do vereador **Vilmar Maccari – PDT.**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5450 | EDIÇÃO REGIONAL |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 3.819, DE 11 DE ABRIL DE 2012**

Denomina via pública de "Ademar Cantu".

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Ademar Cantu", via pública situada no Parque Industrial Planalto no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 49/2012, de autoria do vereador **Vilmar Maccari.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 49/2012**

RECEBIDA EM: 19 de março de 2012

Nº DO PROJETO: 49/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Ademar Cantu". (Faleceu em 24 de janeiro de 2011. Filho de Ivo e Amélia Cantu. Foi casado com Margaret Formighieri. Filhos: Bruno e Rafael Formighieri Cantu. Via pública situada no Parque Industrial Planalto no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco).

AUTOR: Vereador Vilmar Maccari - PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de março de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 29 de março de 2012
RELATOR: Claudemir Zanco - PSD

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de abril de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de abril de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – PSD.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de abril de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 158/2012

**Lei nº 3819, de 11 de abril de 2012.**

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5450, do dia 13 de abril de 2012.